



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: [henrique.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**

**(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 16 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 265111 10.302.28.1087.0000 4.4.90.52.8

**OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE:**

**Nº 11.297035000/1150-03**

**Nº 11.297035000/1140-01**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** – Especificações e Quantidades;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta;

**ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES);**

**ANEXO IV** – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES);**

**ANEXO V** – Declaração não emprega menor;

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato;

**ANEXO VII** – Termo de Ciência e Notificação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **2.0 OBJETO**

2.1. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações e quantitativos descritos - **Anexo I**.

## **2.2. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE:**

2.2.1. A entrega deverá ser na sua totalidade em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

2.2.2. As especificações dos itens devem ser obrigatoriamente iguais ou superiores as especificações do objeto, a proposta será devidamente analisada pelo técnico responsável por esta Prefeitura, para avaliar se o produto é de fato igual ou superior aos itens do objeto.

2.2.3. O prazo de garantia dos bens objeto da licitação 12 meses (garantia), contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma. Fabricado de acordo com as normas vigentes.

2.2.4. A entrega dos itens, deverão ser feitas no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.2.5. A entrega, montagem (se necessário) e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

## **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

## **4.0 CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

## **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 151/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 151/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

## **7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do pregão;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.4. Descrição do objeto cotado marca/modelo, preço unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo em **Anexo II**.

7.1.5. **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.8. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8 deste edital (no que couber).

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em rigor

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor)**.

## **8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira**

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5. As provas de regularidade deverão ser feitas em Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

8.5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetiva a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisados as propostas, observado as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

9.4 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.7. As propostas com valor total superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, os representantes estarão impedidos de dar lances.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.10 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

9.11 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.12. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

9.16. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.20. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.21. Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16, 9.17 e 9.20 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

9.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.23. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

9.24. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.26. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

## **12.0 DO PAGAMENTO**

12.1. Na entrega do item vencedor, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pela Secretária de Saúde.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

12.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos:

[contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br),  
[saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br),  
[admlic@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:admlic@jaguariuna.sp.gov.br) e  
[patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br)

12.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número do Pregão, do Contrato, bem como o número da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, n. 11.297035000/1150-03 ou n. 11.297035000/1140-01.

**12.3.1 Devido ao fato de fazerem parte das duas Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os itens 1, 12 e 14 será necessária à emissão de 02 (duas) Notas Fiscais de acordo com o quantitativo de cada Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente.**

**12.3.2 Além desses itens caso a Empresa seja vencedora de itens das duas Propostas n. 11.297035000/1150-03 ou 11.297035000/1140-01 deverá também emitir Nota Fiscal separada para as duas Propostas.**

12.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**12.5 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

12.5.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

## **13.0 PENALIDADES**

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos, será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (Catorze reais), a partir do dia 02 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviado ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9757, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do endereço eletrônico [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

## **15.0 DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 29 de setembro de 2017.

---

**Antonia M. S. X. Brasilino**  
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES** **E NUMEROS DAS PROPOSTAS DE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL** **PERMANENTE**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTOS
01	6	UN	Balança Antropométrica Adulto Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono; Padrão na cor branca; Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g; Pesagem mínima de 2 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio; Plataforma de aproximadamente 380 x 290 mm; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis; Régua em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Aferida pelo INMETRO. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
02	2	UN	Balança Antropométrica para Obesos Digital - Estrutura em aço carbono; Cor branca, de pintura em esmalte PU; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia. <b>Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO</b> <b>11.297035000/1150-03, equivalente a 01 unidade</b> <b>11.297035000/1140-01, equivalente a 01 unidade</b>
03	4	UN	Balança Antropométrica Infantil Digital - Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Padrão na cor branca; Capacidades 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
04	2	UN	Biombo duplo - Em aço inoxidável; montado em duas partes articuladas; rodízios nas laterais e cortina em plástico branco. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
05	1	UN	Braçadeira para Injeção - Suporte de braço para injeção com altura regulável. Base tripé em aço inoxidável, com pés com ponteiros de borracha. Apoio de braço em aço inoxidável, com movimento regulável. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
06	1	UN	Cadeira de Rodas Adulto - Confecção em alumínio; pintura eletrostática; braços e pés removíveis; possui elevação de pernas e suporte de soró; apoio de cabeça removível; freio de alavanca ajustável; assento e encosto em nylon reforçado na cor preta; encosto alto reclinável; tipo dobrável em duplo x; rodas traseiras de 24" (polegadas) infláveis; rodas dianteiras de 7" (polegadas) infláveis; assento aproximado de 45cm. Suporte máximo 120 kg. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

07	7	UN	<p>Cadeira de Rodas para Obeso - Confeção em aço reforçado; pintura eletrostática; braços e pés removíveis; com elevação das pernas; rodas traseiras de 24" (polegadas) infláveis; rodas dianteiras de 7" (polegadas) infláveis; assento aproximado de 60cm; para usuário de 150 a 200kg; tipo dobrável em duplo x; assento e encosto em nylon com reforço interno na cor preta.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b></p>
08	2	UN	<p>Cadeira de Rodas Pediátrica - Confeção em alumínio; pintura eletrostática; braços e pés removíveis; possui elevação de pernas e suporte de soro; apoio de cabeça removível; freio de alavanca ajustável; assento e encosto em nylon reforçado na cor preta; encosto alto reclinável; tipo dobrável em duplo x; rodas traseiras de 24" (polegadas) infláveis; rodas dianteiras de 7" (polegadas) infláveis; assento aproximado de 45cm. Suporte máximo 100 kg.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>
09	2	UN	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos - Capacidade para armazenamento mínimo de 240 litros; Refrigeração com circulação de ar forçado; Câmara interna em aço inoxidável; Equipada com material criogênico; Com no mínimo 5 (cinco) gavetas fabricadas em aço inoxidável; Sistema de refrigeração livre de CFC; Porta de acesso vertical e porta de vidro antiembaçante; Equipado com rodízios com freio; Degelo automático com evaporação de condensado; Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2 graus Celsius a 7,5 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius; Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperaturas; Sistema silenciador de alarme sonoro; Alarme sonoro de falta de energia; Chave geral de energia - liga/desliga; Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada; p) Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto; Acompanhando manual de instruções em português e todos os acessórios necessários para pleno funcionamento.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>
10	1	UN	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático - desfibrilador Externo Automático (D.E.A.), equipamento portátil, leve, microprocessado, adaptável a qualquer paciente tanto adulto como infantil e neonatal, projetado para uso de emergências cardíacas com aplicação de choques por meio de pás adesivas, sistema automático de avaliação de ECG em tela (display) de cristal líquido, orientações e comandos em texto em tempo real por voz e texto exibido no display, além do número de choques e tempo decorrido. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia da reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Alimentação: bateria de lítio (recarregável) de longa duração com capacidade mínima de 200 choques. Acessórios: bolsa protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 3 eletrodos, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado e instruções de uso. Possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 3 anos.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b></p>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

11	1	UN	<p>Detector Fetal de Mesa Digital - Com dimensões aproximadas de 95 x 200 x 210 mm. Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga, com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Freqüência 2,2 mhz, display numérico digital. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Gabinete confeccionado em poliéster. Suporte para alojamento do transdutor, fixado na lateral do gabinete. Registro na ANVISA. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>
12	10	UN	<p>Detector Fetal Portátil Digital - Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mah recarregável. Acompanha carregador da bateria para rede elétrica bivolt 110/220V. 50/60 Hz. Dimensões aproximadas: 100 x 33 x 130 mm. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO</b> <b>11.297035000/1150-03, equivalente a 03 unidades</b> <b>11.297035000/1140-01, equivalente a 07 unidades</b></p>
13	9	UN	<p>Escada com 2 degraus - cadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>
14	7	UN	<p>Foco Refletor Ambulatorial LED - Foco refletor ambulatorial de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com iluminação de LED. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada com pintura epóxi de alta resistência. Altura variável entre 100 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Acompanha lâmpada de LED. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Manual de Instruções em Português e garantia mínima de um (01) ano.</p> <p><b>Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO</b> <b>11.297035000/1150-03, equivalente a 06 unidades</b> <b>11.297035000/1140-01, equivalente a 01 unidade</b></p>
15	5	UN	<p>Lanterna Clínica - Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>
16	1	JG	<p>Laringoscópio Adulto - Confeccionado em metal inoxidável e cromado, com 5 lâminas curvas e 5 lâminas retas números 1, 2, 3 e 4 e 5 lâmpada especial de alta luminosidade, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança. Funciona com duas pilhas medias. Acondicionado em estojo próprio.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>
17	1	JG	<p>Laringoscópio Infantil - Confeccionado em metal inoxidável e cromado, com 3 laminas retas e 3 lâminas curvas números 0, 1 e 2, lâmpada especial de alta luminosidade, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança. Funciona com duas pilhas pequenas. Acondicionado em estojo próprio.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

18	4	UN	Mesa de Mayo - Estrutura tubular em aço inoxidável, bandeja em aço inox nas medidas aproximadas de 49cm de comprimento e 33cm de largura, altura regulável, pés em aço inoxidável tipo garfo com rodízios de 2" nas medidas aproximadas: altura regulável entre 145cm e 85cm. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
19	5	UN	Mesa de Exames - Em aço inoxidável; pintura epóxi; leito móvel, acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin na cor verde claro; cabeceira reclinável manualmente; pés com ponteira de borracha; Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura x 0,80 de altura. Apresentar Registro na ANVISA. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
20	3	UN	Mesa Ginecológica - Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em aço inoxidável com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; pés com ponteiras de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin na cor verde claro; leito dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável); base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox; dimensões 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente. Apresentar Registro na ANVISA. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
21	1	JG	Otoscópio convencional - Constituído de material resistente ao manuseio e ao processo de higienização, composto de cabeçote com regulador de luminosidade, com visor, com lente de aumento 3x, com lâmpada de 3,5w halógena, com cabo para pilhas AA em aço inox. Deve acompanhar mínimo de 5 espéculos, sendo 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm, 3mm, 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 especulo padrão de 04mm. Acondicionado em maleta que, garanta a integridade e conservação do produto para pronto uso. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b>
22	7	UN	Otoscópio fibra optica - Otoscópio em Fibra Óptica com lâmpada halógena de 3,5 V. Lente giratória com aumento de 03 vezes. Acompanha 05 espéculos sendo: 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm, 3mm, 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) e 01 especulo padrão de 04mm; Cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Bateria convencional. Deve ter registro da ANVISA. Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 meses. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
23	8	UN	Oxímetro de Pulso Portátil de Mão - Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis. Deve possuir curva plestimográfica e 03 sensores de SpO2. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

24	1	UN	Poltrona Hospitalar - Estrutura em aço inoxidável com tratamento anti ferruginoso. Assento e encosto estofados em espuma na densidade 26, revestida em courvin lavável, na cor verde claro. Reclinável manualmente em até 3 posições, com descanso para pés. Dimensões aproximadas 700mm x 1.600 x 550mm. Suporte para até 150kg. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>
25	2	UN	Suporte de Soro - Confeccionado em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta. 4 ganchos em forma de cruz. Pés com rodízios. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>

## ITENS QUE DEVERÃO SER ABSERVADOS A ESPECIFICAÇÃO NA SUA INTEGRIDADE

### **Item 01 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MECÂNICA**

1. Aferida pelo INMETRO.

### **Item 02 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO DIGITAL**

1. Homologadas pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;
2. Garantia mínima de 12 meses.

### **Item 03 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL**

1. Homologadas pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;
2. Garantia mínima de 12 meses.

### **Item 09 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**

1. Certificado de Calibração: Para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).
2. Todas as características devem estar em conformidades com Manual técnico da ANVISA.
3. Certificado da ANVISA
4. Registro ANVISA

### **Item 10 - D.E.A. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

1. Registro ANVISA  
Detector fetal de mesa digital
1. Registro na ANVISA
2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.

### **Item 14 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED**

1. Conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR- IEC 60.601-1.2
2. Garantia de 01 ano.
3. Manual de instruções em Português

### **Item 16 - LARINGOSCÓPIO ADULTO**

1. Garantia de 01 ano
2. Registro na ANVISA

### **Item 17 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL**

1. Garantia de 01 ano
2. Registro na ANVISA



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **Item 18 - MESA DE MAYO**

1. Registro na ANVISA

## **Item 19 - MESA DE EXAMES**

1. Registro na ANVISA

## **Item 20 - MESA GINECOLÓGICA**

1. Registro na ANVISA

## **Item 22 - OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA**

1. Registro na ANVISA
2. Apresentar catálogo
3. Garantia de 01 ano

## **Item 23 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO**

1. Registro na ANVISA
2. Apresentar catálogo
3. Garantia de 01 ano



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Pregão 151/2017

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Deverão ser apresentadas Notas Fiscais para cada Proposta de Aquisição, devendo para os itens 2, 12 e 14 ser apresentadas duas Notas Fiscais, pois o quantitativo são a soma das duas Propostas de Aquisição.

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
01	6	UN	Balança Antropométrica Adulto Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono; Padrão na cor branca; Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g; Pesagem mínima de 2 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio; Plataforma de aproximadamente 380 x 290 mm; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis; Régua em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Aferida pelo INMETRO. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			
02	2	UN	Balança Antropométrica para Obesos Digital - Estrutura em aço carbono; Cor branca, de pintura em esmalte PU; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia. <b>Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03 – equivalente a 01 unidade 11.297035000/1140-01 – equivalente a 01 unidade</b>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

03	4	UN	<p>Balança Antropométrica Infantil Digital - Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Padrão na cor branca;</p> <p>Capacidades 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			
04	2	UN	<p>Biombo duplo - Em aço inoxidável; montado em duas partes articuladas; rodízios nas laterais e cortina em plástico branco.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			
05	1	UN	<p>Braçadeira para Injeção - Suporte de braço para injeção com altura regulável. Base tripé em aço inoxidável, com pés com ponteiros de borracha. Apoio de braço em aço inoxidável, com movimento regulável.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			
06	1	UN	<p>Cadeira de Rodas Adulto - Confecção em alumínio; pintura eletrostática; braços e pés removíveis; possui elevação de pernas e suporte de soro; apoio de cabeça removível; freio de alavanca ajustável; assento e encosto em nylon reforçado na cor preta; encosto alto reclinável; tipo dobrável em duplo x; rodas traseiras de 24" (polegadas) infláveis; rodas dianteiras de 7" (polegadas) infláveis; assento aproximado de 45cm. Suporte máximo 120 kg.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

07	7	UN	<p>Cadeira de Rodas para Obeso - Confeção em aço reforçado; pintura eletrostática; braços e pés removíveis; com elevação das pernas; rodas traseiras de 24" (polegadas) infláveis; rodas dianteiras de 7" (polegadas) infláveis; assento aproximado de 60cm; para usuário de 150 a 200kg; tipo dobrável em duplo x; assento e encosto em nylon com reforço interno na cor preta.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b></p>			
08	2	UN	<p>Cadeira de Rodas Pediátrica - Confeção em alumínio; pintura eletrostática; braços e pés removíveis; possui elevação de pernas e suporte de soro; apoio de cabeça removível; freio de alavanca ajustável; assento e encosto em nylon reforçado na cor preta; encosto alto reclinável; tipo dobrável em duplo x; rodas traseiras de 24" (polegadas) infláveis; rodas dianteiras de 7" (polegadas) infláveis; assento aproximado de 45cm. Suporte máximo 100 kg.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			
09	2	UN	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos - Capacidade para armazenamento mínimo de 240 litros; Refrigeração com circulação de ar forçado; Câmara interna em aço inoxidável; Equipada com material criogênico; Com no mínimo 5 (cinco) gavetas fabricadas em aço inoxidável; Sistema de refrigeração livre de CFC; Porta de acesso vertical e porta de vidro antiembaçante; Equipado com rodízios com freio; Degelo automático com evaporação de condensado; Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2 graus Celsius a 7,5 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius; Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperaturas; Sistema silenciador de alarme sonoro; Alarme sonoro de falta de energia; Chave geral de energia - liga/desliga; Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada; p) Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto; Acompanhando manual de instruções em português e todos os acessórios necessários para pleno funcionamento.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

10	1	UN	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático - esfibrilador Externo Automático (D.E.A.), equipamento portátil, leve, microprocessado, adaptável a qualquer paciente tanto adulto como infantil e neonatal, projetado para uso de emergências cardíacas com aplicação de choques por meio de pás adesivas, sistema automático de avaliação de ECG em tela (display) de cristal líquido, orientações e comandos em texto em tempo real por voz e texto exibido no display, além do número de choques e tempo decorrido. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia da reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Alimentação: bateria de lítio (recarregável) de longa duração com capacidade mínima de 200 choques. Acessórios: bolsa protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 3 eletrodos, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado e instruções de uso. Possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 3 anos.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b></p>			
11	1	UN	<p>Detector Fetal de Mesa Digital - Com dimensões aproximadas de 95 x 200 x 210 mm. Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga, com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Frequência 2,2 mhz, display numérico digital. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Gabinete confeccionado em poliéster. Suporte para alojamento do transdutor, fixado na lateral do gabinete. Registro na ANVISA. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b></p>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

12	10	UN	<p>Detector Fetal Portátil Digital - Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mah recarregável. Acompanha carregador da bateria para rede elétrica bivolt 110/220V. 50/60 Hz. Dimensões aproximadas: 100 x 33 x 130 mm. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO</b> <b>11.297035000/1150-03 – equivalente a 03 unidades</b> <b>11.297035000/1140-01 – equivalente a 07 unidades</b></p>			
13	9	UN	<p>Escada com 2 degraus - cadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha</p> <p><b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO</b> <b>11.297035000/1150-03</b></p>			
14	7	UN	<p>Foco Refletor Ambulatorial LED - Foco refletor ambulatorial de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com iluminação de LED. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada com pintura epóxi de alta resistência. Altura variável entre 100 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Acompanha lâmpada de LED. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Manual de Instruções em Português e garantia mínima de um (01) ano.</p> <p><b>Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO</b> <b>11.297035000/1150-03 – equivalente a 06 unidades</b> <b>11.297035000/1140-01 – equivalente a 01 unidade</b></p>			





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

15	5	UN	Lanterna Clínica - Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			
16	1	JG	Laringoscópio Adulto - Confeccionado em metal inoxidável e cromado, com 5 lâminas curvas e 5 lâminas retas números 1, 2, 3 e 4 e 5 lâmpada especial de alta luminosidade, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança. Funciona com duas pilhas médias. Acondicionado em estojo próprio <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03.</b>			
17	1	JG	Laringoscópio Infantil - Confeccionado em metal inoxidável e cromado, com 3 laminas retas e 3 lâminas curvas números 0, 1 e 2, lâmpada especial de alta luminosidade, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança. Funciona com duas pilhas pequenas. Acondicionado em estojo próprio. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			
18	4	UN	Mesa de Mayo - Estrutura tubular em aço inoxidável, bandeja em aço inox nas medidas aproximadas de 49cm de comprimento e 33cm de largura, altura regulável, pés em aço inoxidável tipo garfo com rodízios de 2" nas medidas aproximadas: altura regulável entre 145cm e 85cm. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			
19	5	UN	Mesa de Exames - Em aço inoxidável; pintura epóxi; leito móvel, acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin na cor verde claro; cabeceira reclinável manualmente; pés com ponteira de borracha; Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura x 0,80 de altura. Apresentar Registro na ANVISA. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

20	3	UN	Mesa Ginecológica - Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em aço inoxidável com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; pés com ponteiros de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em couro na cor verde claro; leito dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável); base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox; dimensões 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente. Apresentar Registro na ANVISA. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			
21	1	JG	Otoscópio convencional - Constituído de material resistente ao manuseio e ao processo de higienização, composto de cabeçote com regulador de luminosidade, com visor, com lente de aumento 3x, com lâmpada de 3,5w halógena, com cabo para pilhas AA em aço inox. Deve acompanhar mínimo de 5 espéculos, sendo 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm, 3mm, 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04mm. Acondicionado em maleta que, garanta a integridade e conservação do produto para pronto uso. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b>			
22	7	UN	Otoscópio fibra optica - Otoscópio em Fibra Óptica com lâmpada halógena de 3,5 V. Lente giratória com aumento de 03 vezes. Acompanha 05 espéculos sendo: 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm, 3mm, 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) e 01 espelho padrão de 04mm; Cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Bateria convencional. Deve ter registro da ANVISA. Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 meses. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

23	8	UN	Oxímetro de Pulso Portátil de Mão - Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis. Deve possuir curva plestimográfica e 03 sensores de SpO2 <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01</b>			
24	1	UN	Poltrona Hospitalar - Estrutura em aço inoxidável com tratamento anti ferruginoso. Assento e encosto estofados em espuma na densidade 26, revestida em courvin lavável, na cor verde claro. Reclinável manualmente em até 3 posições, com descanso para pés. Dimensões aproximadas 700mm x 1.600 x 550mm. Suporte para até 150kg. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			
25	2	UN	Suporte de Soro - Confeccionado em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta. 4 ganchos em forma de cruz. Pés com rodízios. <b>Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03</b>			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

## Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:  
ESTADO CIVIL:  
PROFISSÃO:  
RG:  
CPF:  
ENDEREÇO:  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES,  
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 151/2017  
Processo Administrativo nº. 13.034/2017

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da  
pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da  
lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação  
prevista no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 151/2017**, realizado  
pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua  
participação no certame.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

**Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

**Processo Administrativo nº 13.034/2017.**

**Contrato nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

### **1.0 DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme marca/fabricante, abaixo mencionados:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_,

### **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 151/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 13.034/2017.

2.2. Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

### **3.0. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE**

3.1. A entrega deverá ser na sua totalidade em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato.

3.2. O prazo de garantia dos bens, objeto deste Contrato, será de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data da Nota Fiscal de entrega.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

3.3. A entrega na sua totalidade do objeto, deverá ser feita no Almojarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

3.4. A entrega, montagem (se necessário) e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

## **4.0. DO VALOR**

4.1 Os valores para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: Item \_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e Item \_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº **265111 10.302.28.1087.0000 4.4.90.52.8**.

**OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE:**

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

## **5.0. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Na entrega dos itens constante em Cláusula 1.1, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pela Secretária de Saúde.

5.1.1 A **CONTRATADA** deverá emitir Nota fiscal correspondente a cada Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para isso consta no Anexo I, parte integrante do Edital o número da Proposta em cada item.

5.1.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:

[contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br), com cópias para:  
[saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br),  
[admlic@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:admlic@jaguariuna.sp.gov.br) e  
[patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br)

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, do Contrato, bem como o número da Proposta de Aquisição de Equipamento Permanente, correspondente a cada item adjudicado, podendo ser:

**11.297035000/1150-03, e**  
**11.297035000/1140-01**

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior a data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), desde que os recursos tenham sido repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

**5.4. Deverá ser preferencialmente indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

## **6.0 PENALIDADES:**

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento do mesmo, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **7.0 RESCISÃO:**

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que, diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** será responsável pela equipe de carregadores, montadores e especialistas técnicos, bem como pelo transporte, alimentação, EPI'S e outros custos que se fizerem necessários.

8.4. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.5. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.6. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.7. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública. 8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

## **9.0. TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **10.0. VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **11.0. VIGÊNCIA:**

11.1. Este contrato vigorará por até 10 (dez) dias contados da assinatura deste.

## **12.0 FORO**

12.1. Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **ANEXO VII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Itens \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: \_\_\_\_\_**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**